O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 171/2023

Institui Campanha Municipal de Orientação aos Idosos, Contra Fraudes e Golpes no Comércio Eletrônico e na Internet.

Art. 1º Fica instituída campanha Municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet.

§ 1º A campanha de que trata esta Lei será realizada preferencialmente na semana do dia do consumidor, que ocorre tradicionalmente no dia 15 de março.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei constituir-se-á de ações educativas e preventivas.

§ 1º As ações educativas objetivarão orientar os idosos quanto aos riscos inerentes a:

I – navegação na internet;

II – aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

§ 2º As ações preventivas objetivarão orientar os idosos quanto às práticas recomendáveis para:

I – evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico;

II – garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.

§ 3º Os materiais e recursos utilizados na campanha de que trata esta Lei serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão por idosos.

§ 4º A campanha de que trata esta Lei será realizada preferencialmente em locais, espaços e canais utilizados ou frequentados por idosos.

§ 5º O Executivo Municipal poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação da campanha de que trata esta Lei, observado o disposto neste artigo.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador 28 de julho de 2023.

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado digitalmente por:
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
620.959.941-91
02/08/2023 13:36:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/08/2023 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ca861c9b561.
POR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO - (620.959.941-91) EM 02/08/2023 13:36

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem como objetivo orientar às pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados por terceiros de má-fé no âmbito do comércio financeiro, eletrônico e da internet.

Os idosos, são reconhecidos como consumidores *hipervulneráveis*, pois são os mais atingidos nesta nas plataformas digitais, e acabam por se tornar vítimas frequentes de golpes.

O último levantamento realizado pela Federação Brasileira de Banco-FEBRAN revela que, durante o período de pandemia, houve o aumento de 60% em tentativas de golpes financeiros contra idosos.

Recentes dados divulgados pelos órgãos de defesa do consumidor da esfera Municipal, apontam o aumento de 70% de reclamações em razão de empréstimos consignados, em decorrência de práticas abusivas e ausência de informações básicas.

Portanto, a campanha Municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito financeiro e comércio eletrônico, torna-se de suma importância legislar através de políticas sociais em defesa do público da terceira idade.

Pelo exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Gabinete do Vereador, 28 de julho de 2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/08/2023 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ca861c9b561.
POR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO - (620.959.941-91) EM 02/08/2023 13:36